



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 2001 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2021- RATEIO PARA PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DOS CONSORCIADOS -TRÊS RIOS.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:		02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Executora:		02.04	SETOR DE CONSÓRCIO PÚBLICO – 03 RIOS		
Função		15	URBANISMO		
Sub- Função		452	SERVIÇOS URBANOS		
ATIVIDADE:		2.070	PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DOS CONSORCIADOS – 03 RIOS		
Recurso	01.110	3.1.7.1.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Publico		8.519,04
Recurso	01.110	3.3.7.1.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Publico		8.519,04

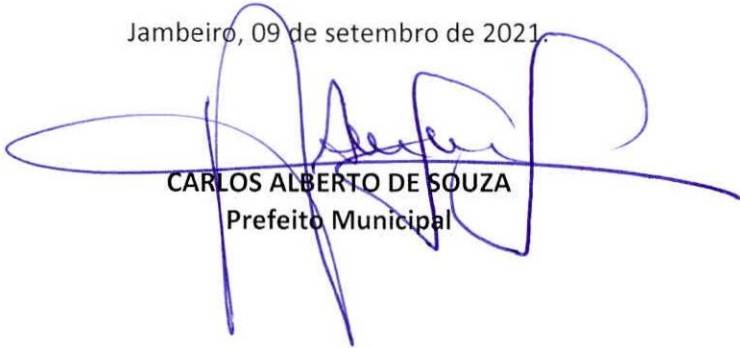
Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 09 de setembro de 2021.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal